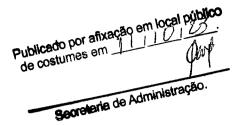


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de l'tiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 115/2023

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato N° 015/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Valdinei Faquin e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

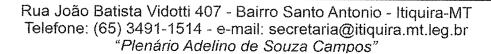
Considerando ainda o dispoto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o servidor VITOR DURAN SECOTTI, matrícula 430, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de FISCAL DE CONTRATO, fiscalizando o Instrumento Contratual nº 015/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa VALDINEI FAQUIN, na data de 10 outubro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:
 - 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
 - 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
 - 3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
 - 4. Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
 - 6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

- **Art.3º** O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.
- **Art.4°** As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se

Itiquira-MT, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023-2024)

CONTRATADO: FRANCIELLY ALVES FAGUNDES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 266/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 266/2022, por 01 (um) ano, contados de 10/10/2023 a 09/ $^{\circ}$ 10/2024, para o cargo de Monitor de Educação Especial e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES FRAN-

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 267/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 267/2022, por 01 (um) ano, contados de 10/10/2023 a 09/ 10/2024, para o cargo de Monitor de Educação Especial e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

Data da vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR.

Objeto: Contrato Administrativo nº 088/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 10/10/2023 a 10/10/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Auxiliar de Serviços Gerais -Ouro Branco do Sul.

PROCURADORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 1.267 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA AS-SOCIAÇÃO SENTINELA DO REI -ASR-, DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sentinela do Rei ASR- do Município de Itiquira-MT, portadora do CNPJ nº 50.267.413/ 0001-05, associação sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua José Costa Ramos, 719, Sala, A.

Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação do objeto

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/ MT, aos 27 de setembro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 115/2023

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato Nº 015/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Valdinei Faquin e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o dispoto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o servidor VITOR DURAN SECOTTI, matrícula 430, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de FISCAL DE CONTRATO, fiscalizando o Instrumento Contratual nº 015/ 2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa VAL-DINEI FAQUIN, na data de 10 outubro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empre-
- 4. Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4° - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 075/2023.

Data da vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): VALDEIR JO'SE JOAQUIM.

Objeto: Contrato Administrativo nº 075/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 27/09/2023 a 27/09/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de Motorista de Transporte Escolar - Itiquira, em substituição a Sergio Pereira Mendes, que se encontra com o cargo *sub judice*,

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATI-VO, empossada em 25 de fevereiro de 2008, pelo período de 1 (um) mês – sendo o período de gozo de 11/09/2023 à 11/10/2023, referente ao período aquisitivo 25/02/2018 à 25/02/2023, com o retorno ao trabalho nos dias 12/10/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 11/09/2023.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 074/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 074/2023.

Data da vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT CONTRATADO(A): PAMELA CORREA SOARES.

Objeto: Contrato Administrativo nº 074/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 26/09/2023 a 26/09/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade tem-

porária de excepcional interesse público no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Itiquira, em substituição à servidora efetiva Janete Dornel Pereira Amancio de Jesus, que se encontra em auxílio doença,

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N° 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO", e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, na Lei Municipal nº 1.226 de 13/02/2023 e alterações da Lei 1.258 de 17/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para compor a Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" com os seguintes membros:

1. GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração - SMA

2. ADALBERTO PEREIRA ANICESIO

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação – SMFPA

3. ALEX ALVES DA SILVA

Assessor Técnico de Finanças - ATF

Art. 2º. Os membrosda Comissão Organizadorase reunirão sob a Presidência do primeiro nomeado, representante do Executivo.

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 3°. Cabe a Comissão Organizadora:

- I Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II Organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- ${\it III}$ Verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- ${
 m IV}$ Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;
- V Fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- VI Elaborar relatório geral da Campanha;
- **VII** Decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 087, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 087, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.